



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 112 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 300.137,89 (trezentos mil cento e trinta e sete reais oitenta e nove centavos) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo  
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo  
Função: 99 – Reserva de Contingência  
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência  
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência  
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência  
Despesa 587 – 9.9.90.00.00 – Aplicações Direta Fonte de recurso: 21 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde  
Valor: R\$ 300.137,89 (trezentos mil cento e trinta e sete reais oitenta e nove centavos)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 3 – Saúde  
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e serviços de Alta e Média Complexidade  
Despesa: 31 – 3.3.50.00.00 Transferência à instituição Privada sem fins lucrativos  
Valor: R\$ 300.137,89 (trezentos mil cento e trinta e sete reais oitenta e nove centavos)

Entidade: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen – CNPJ 60.194.990/0022-00, contato telefônico: (47) 3249-9400 e (47) 3249-9439, e-mail: direcao@hospitalmarieta.org.br.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Fica consignada desde já a observância com relação aos artigos 3º, §1º e 4º caput, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/PMI-CVI, que possui idêntica disposição nos artigos 56, §2º, e artigo 58, caput da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do ano de 2023 do Município de Itajaí, em especial para reiterar as seguintes informações:

I - De que não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais, para fins do efetivo cumprimento das emendas impositivas.

II - E ainda de que, tratando-se de emenda individual que tem como beneficiário entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em 30 (trinta) dias.

III - Informa-se para tanto que indicou-se no projeto o endereço e contatos telefônicos e eletrônicos atualizados da entidade a qual encaminhou-se às presentes emendas impositivas.

Art. 4º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 5º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

É de notório conhecimento que o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen é instituição de referência para a região da AMFRI, atendendo pacientes de 11 Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, sendo eles: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

Sendo uma instituição filantrópica é o principal centro de atendimento e o mais procurado pela população, tendo 90% dos seus atendimentos dirigidos ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A Instituição mantém o mais estruturado serviço de urgência e emergência desta região, com diversas especialidades médicas fixadas no local para atendimento imediato aos pacientes, sendo inclusive uma delas a **Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON**, sendo oferecido atendimento e assistência geral, especializada e integral aos pacientes com câncer, atuando no diagnóstico e tratamento do paciente, bem ainda, fornecimento de medicamentos a referidos pacientes.

Ainda, este nosocômio, presta aos pacientes Oncológicos atendimentos clínicos e cirúrgicos, além da realização de exames e biópsias para a definição do diagnóstico.

São realizados, em média, 1300 procedimentos de quimioterapia e hormonioterapia por mês, além de exames ambulatoriais e cirurgias. A sala da Quimioterapia tem abrangência de 20 leitos.

Entretanto o número de atendimentos realizados pelo Hospital vem aumentando, e conseqüentemente os custos envolvidos na prestação de serviços e o fornecimento de medicamentos na área da oncologia em especial.

Como dito, os valores destinados a aquisição de fármacos também vem se elevando, em função dos preços que são periodicamente reajustados.

A área oncológica vem sofrendo grande impacto na aquisição de fármacos, visto que são utilizados em grande volume para realização de quimioterapias, hormonioterapia e imunoterapias.

Assim, a presente proposta prevê a destinação dos recursos ao Hospital para a aquisição de medicamentos para área oncológica do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, tanto hospitalar, quanto ambulatorial.

**SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**VANDERLEY DALMOLIN**  
**VEREADOR - MDB**